

#### DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

### **DECRETO Nº 3574/79**

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Munici pal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suasatribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto -Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municipios ).

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - O Roteiro nº 039/79-DOV, descrito no Artigo 1º do De creto nº 3498/79, de 28 de fevereiro de 1.979, passa a ter a seguinte redação: ROTEIRO nº 104/79-DOV -Área destinada a implantação do Mini - Ceasa, e quecomeça no marco zero, nas confluências das divisas da Prefeitura Municipal e de Jorge Wada, seguindo no rumo D6º D6º NE em 173,00 metros até encontrar o mar co Ol, defletindo à direita, seguindo no rumo 83º 08' SE em 55,00 metros até encontrar o marco 02, defle tindo à direita, seguindo no rumo 06º 52º SW em 173,00 metros até encontrar o marco 03, defletindo à direita, no rumo 83º 08º NW em 53,00 metros até en contrar o marco zero e o ponto de partida, fechandouma área de 9.342,00 metros quadrados, e que constapertencer a JORGE WADA ou Sucessores.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica

# Prefeitura Municipal



## Presidente Prudente

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Fls.02

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal" aos 16 ( dezesseis ) dias do mes de abril de 1.979.

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, os 16 ( dezesseis ) dias do mês de abril de 1.979.

> IDES DE OLIVEIRA CHAVES Diretor

> > PUBLICADO EMA 6